

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 30/07/2025



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**FESTA JUNINA DA TEC**”

Considerando o processo administrativo nº 9900173677/2025

Art. 1º Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Niraldo David de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Avenida Professor Romanda Gonçalves, no bairro Serra Grande, no dia 03/08/2025, das 15h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 628/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**FEIJOADA MAGNIFICA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900179187/2025

Art. 1º Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Magnólia Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Carlos Maximiano e a Rua Airosa Galvão, no bairro do Fonseca, no dia 17/08/2025, das 13h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 629/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900163888/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Celso Dias Gomes, nº 105 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 630/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900163741/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Trovador José Naegle, nº 159 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 631/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900163865/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Namir Peralta, nº 113 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 632/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o disposto no art. 186, inciso II do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900180977/2025

Art. 1º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Nicarágua, no trecho compreendido entre a Av. Pilsen e a Avenida Irene Lopes Sodré, no sentido Av. Pilsen;

Art. 2º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Honduras, no trecho compreendido entre a Av. Pilsen e a Avenida Irene Lopes Sodré, no sentido Av. Irene Lopes Sodré;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA NITTRANS nº 633/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900181597/2025.

Art. 1º - Instituir 02 vagas para ambulância na Rua Eusébio de Queirós nº 33, em sentido longitudinal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Contrato de nº 10/25, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.**

Objeto: **ITEM 01** - 02 (dois) Caminhões Basculante de 8m³ - PBT 16 TON, com cabine suplementar, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0393/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900005289/25.**

Contrato de nº 11/25, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: **ITEM 02** - 02 (dois) Caminhões Compactador 15m³ com LIFTER, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 1.212.000,00 (Hum milhão, duzentos e doze mil reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0394/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de